

**PREFEITURA DE SOROCABA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
(CARGO: VICE-DIRETOR DE ESCOLA)**

A Prefeitura de Sorocaba, relativo ao Concurso Público nº 01/2020, para o cargo de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA, DIVULGA** e **CONVOCA**:

- 1- Divulga a análise dos recursos contra o resultado da prova de redação;
- 2- Convoca, para a prova de títulos, os candidatos habilitados na prova de redação.

**1. DIVULGA:**

**1.1. A análise dos recursos contra o resultado da prova de redação:**

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Prova	Resultado
86246	JUAN SIMAS ESTEVES DE ALBERGARIA LOMARDO	81524188	019 - Prova de Redação	Indeferido
86247	MARIZA BISPO DE SOUZA SILVA	81427565	019 - Prova de Redação	Indeferido

**2. CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS:**

**2.1. PERÍODO PARA ENVIO DOS TÍTULOS: 10 a 14 de dezembro de 2020**

**2.2. Ficam convocados para a prova de títulos todos os candidatos habilitados na prova de redação relacionados na Edição nº 2624 do Diário Oficial do Município de 13.11.2020.**

**3. Instruções gerais, com base no item 8.18. Da prova de títulos do Capítulo VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:**

- a. O envio dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.
- b. Os títulos, estabelecidos na tabela a seguir não tem seu envio obrigatório. Assim, o candidato que não enviar títulos não será eliminado do Concurso.

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Quant. Máxima	Valor Máximo
Doutor na área da Educação	- Diploma devidamente registrado; ou	5,0	1	5,0
Mestre na área da Educação	- Certificado/Declaração de conclusão do curso com a data da homologação do título, acompanhado do respectivo histórico escolar	3,0	1	3,0
Especialista na área da Educação	- Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, na área da educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, acompanhado do respectivo histórico escolar	1,0	1	1,0
Pontuação Máxima		9,0 (nove)		

**c. Previamente, o candidato deverá:**

- digitalizar os originais dos documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-los em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “gif” com até 500 KB de tamanho;
- os documentos que possuem frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- identificar (nomear) o arquivo com a imagem do documento, explicitando o seu conteúdo;
- conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;
- verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de

todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

**d.** Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

**d1)** acessar o site da Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));

**d2)** fazer o login, inserindo o CPF e senha, para acessar “Área do Candidato”;

**d3)** localizar o Concurso Público da Prefeitura de Sorocaba – sigla PMSO2001;

**d4)** acessar o link “Envio de Documento” – anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes para análise com a extensão “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 500 KB de tamanho, por documento;

**d4.1)** no “campo” denominado “**Doutorado**”: enviar **somente e unicamente** o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Doutorado”;

**d4.2)** no “campo” denominado “**Mestrado**”: enviar **somente e unicamente** o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Mestrado”;

**d4.3)** no “campo” denominado “**Especialização**”: enviar **somente e unicamente** o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “pós-graduação lato sensu em nível de especialização”;

**d4.4)** no “campo” denominado “**Alteração**”: enviar **somente e unicamente** o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), do documento que comprova a alteração de nome, caso tenha ocorrido;

**d.5)** cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez;

**d6)** caso o(a) candidato(a) não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, não sendo excluídos os documentos anteriormente anexados;

**d7) o candidato inscrito em mais de um cargo deverá enviar títulos para cada cargo que estiver inscrito e tenha sido convocado para a entrega de títulos.**

**e.** Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):

**e1)** encaminhado(s) fora da forma, do local e do “campo” estipulados neste Edital;

**e2)** encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;

**e3)** ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

**e4)** que não atenda(m) as normas previstas no Edital do presente Concurso Público;

**e5)** que não pertencem ao candidato(a);

**e6)** enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.

**f.** Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

**g.** Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

**h.** Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

**i.** Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela banca examinadora da Fundação Vunesp e terão publicação específica no Jornal Município de Sorocaba, no site oficial da Prefeitura ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)) e no da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”) informando a pontuação obtida pelo candidato, caso o(s) título(s) seja(m) deferido(s).

**j.** Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato, além de ser excluído deste Certame, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o disposto no item 17.16, do Edital nº 01/2020 de Abertura de Inscrições.

**k.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do Certame.

**l.** Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, de acordo com as legislações pertinentes e,

- l1. no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;
- l2. no caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, deverão constar o período de realização do curso e a carga horária total;
- l3. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias e as notas ou conceitos obtidos pelo aluno, o título do trabalho (tese, dissertação ou monografia), de acordo com as legislações pertinentes.
- m. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com os itens deste capítulo, o histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
- n. Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para o cargo.
- n1) Assim sendo, os candidatos aos cargos de **Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Orientador Pedagógico**, habilitados para a apresentação de títulos deverão, obrigatoriamente, enviar:
  - o documento que comprova o requisito para assumir o cargo, nos termos do item 1.2 do Edital de Abertura de Inscrições; e
  - o documento que comprova o título.
- n2) Havendo o envio apenas de um dos títulos previstos no item 9.11.3, alínea “a” do Edital de Abertura de Inscrições, este será considerado como requisito do cargo e não será considerado como título.
- o. Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
  - o1) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente/eletronicamente e a identificação do assinante;
  - o2) conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
  - o3) conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade.
- p. Não serão aceitos protocolos de documentos ou arquivos/fotos de fac-símile;
- q. Os títulos equivalentes ao de Doutor e de Mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos/revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
- r. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de reconhecimento/revalidação ou não revalidados não serão considerados.
- s. **Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data do encerramento do período das inscrições: 12 de junho de 2020.**
- t. A pontuação referente ao curso somente será considerada se todos os critérios anteriores forem atendidos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 04 de dezembro de 2020.

**Sergio Ponciano de Oliveira**  
**Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos**  
**Públicos da Prefeitura de Sorocaba**

**Suélei Marjorie Gonçalves Flores**  
**Secretária de Recursos Humanos**

**Wanderlei Acca**  
**Secretário da Educação**